



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/07
Autora: Mesa Diretora

“Modifica o Art. 15 da Lei Orgânica Municipal, conforme Emenda Constitucional nº 50/2006”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação em seu Art. 15: “Art. 15 – A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT,
em 10 de setembro de 2007.
Joaquim Lopes de Freitas
Ver. **JOAQUIM LOPES DE FREITAS**
PRESIDENTE

Miguel Arcanjo de Sousa
Ver. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA**
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que nesta data, registrei a presente emenda a Lei Orgânica nº 001/07, no livro próprio.

É o que me cumpre certificar.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 10 de setembro de 2007.

Rosa Cristina Mendes da Silva
ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA
SECRETARIA